



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 107, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Município de Estrela, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **24 de março a 08 de abril de 2026**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para as funções de **ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO e ENGENHEIRO CIVIL**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As funções, o respectivo número de vagas, as cargas horárias semanais e os salários básicos das funções a serem supridas pelo presente Processo Seletivo Simplificado são os constantes do quadro seguinte:

1.2

Função	Número de vagas	Carga Horária semanal de até	Salário
Arquiteto	04	35h semanais	R\$ 8.058,13
Engenheiro Agrônomo	01	35h semanais	R\$ 8.058,13
Engenheiro Civil	04	35h semanais	R\$ 8.058,13

1.3 – O servidor contratado tem direito ao vale-alimentação, a razão de R\$ 31,18 (trinta e um reais e dezoito centavos) por dia trabalhado.

1.4 - O servidor contratado tem direito ao vale-feira, a razão de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) por dia trabalhado.

1.5 - A descrição das atribuições das funções, a escolaridade e demais características constam na Lei Municipal nº 2.001/1989 e são parte integrante deste Edital, conforme Anexo I.

1.6 Os requisitos para provimento das funções, constam na Lei Municipal nº 2.001/1989 e são parte integrante deste Edital, conforme Anexo I, e seguem a seguir descritos:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Arquiteto	- Nível superior; - Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto.
Engenheiro Agrônomo	- Nível superior; - Habilitação legal para o exercício da função de Engenheiro Agrônomo.
Engenheiro Civil	- Nível superior; - Habilitação legal para o exercício da função de Engenheiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

1.7 A seleção para a função de que trata este edital compreenderá a análise de escolaridades, currículos e demais documentações solicitadas, levando em consideração critérios descritos no item 5.1.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

2.2 - Período de inscrições: de 24/03 a 08/04/2026.

2.2.1 - Local: Setor de Pessoal.

2.2.2 - Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 380, Bairro Centro, Estrela/RS.

2.2.3 - Horário: 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:30.

2.2.4 - Documentos necessários:

2.2.4.1 - Os documentos a serem entregues são:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado no local da inscrição;
- b) Documentos de identificação para preenchimento do formulário (não é necessário cópia);
- c) Curriculum *Vitae*;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade conforme formação mínima necessária, item 1.6;
- e) Documentos estabelecidos no item 5.1, se possuir.

2.2.4.2 – É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no Edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada.

2.2.4.3 – Os candidatos deverão trazer todas as cópias solicitadas para a inscrição, não sendo realizadas conferências no local da inscrição.

2.3 - Não será aceita a inclusão de documentos/comprovantes após a realização da inscrição.

2.4 - Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função pleiteada, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita será divulgada, nos termos do item 9.5 deste Edital, no dia 10/04/2026.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento a ser encaminhado presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou de forma on-line, no dia 13/04/2026, devendo o candidato comprovar, por escrito, erro no processo de análise da documentação. É vedada a juntada de documentos exigidos e não apresentados no momento da inscrição.

3.3 – A homologação final das inscrições será divulgada até o dia 15/04/2026, conforme item 9.5 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

4 – DAS PROVAS E DA PONTUAÇÃO:

4.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de análise de escolaridades, currículos e demais documentações solicitadas.

4.1.1 – A Análise de escolaridades, currículos e demais documentações solicitadas terá caráter eliminatório, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação.

5 – DAS AVALIAÇÕES DE ESCOLARIDADES, CURRÍCULOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

SOLICITADAS:

5.1 – Critérios de seleção e pontuação para a análise de escolaridades, currículos e demais documentações solicitadas:

Função: Arquiteto

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

	PONTUAÇÃO
Realização de projetos em geral de obras públicas *	0,25
Fiscalização geral de obras públicas	1,0
Projeto e execução estrutural	0,5
Projeto e execução de prédio não residencial	0,5
Execução de laudo técnico	0,55
Projeto, orçamento e fiscalização de obra	1,0
Realização de perícia	1,0
Orçamento geral de obras públicas	0,5
Projeto de reforma de obras públicas	0,5
Participação em comissão de licitações	1,5
Aprovação de projeto de terceiros em Prefeitura	1,5
Conhecimento do AutoCAD ***	0,25
Conhecimento do OrçaFascio	0,25
Conhecimento do Microsoft Office ****	0,25
Conhecimento do 1Doc	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	10,0

*Obras públicas devem englobar todas as principais etapas (fundação, arquitetônico, hidrossanitário, elétrico e estrutural);

* As obras de pavimentação devem englobar todas as etapas (terraplanagem, drenagem e sinalização rodoviária);

* A Comissão de Análise Curricular aceitará a aprovação de qualquer tipo de projeto e a comprovação se dará com cópia de parte da prancha carimbada e assinada pelo profissional ou alvará de aprovação com assinatura do profissional;

* A comprovação de conhecimento em Pleo se dará pelo curriculum vitae;

*** Para conhecimento de AutoCAD será exigido certificado de curso específico ou histórico escolar;

**** A comprovação de conhecimento em Microsoft Office se dará pelo curriculum vitae;

Função: Engenheiro Agrônomo

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

	PONTUAÇÃO
Experiência em licenciamento ambiental	1,5
Análise de EIA/RIMA	1
Experiência em fiscalização ambiental	1,5
Gestão de bacias hidrográficas	1
Monitoramento de processos erosivos	1,5
Experiência em produção de mudas arbóreas	1,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

Regularização de uso do solo/supressão vegetal	1
Pós-graduação da área ambiental	1,5
Experiência comprovada em atividades agrônômicas de natureza ambiental (superior a 3 anos)	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	12,0

Função: Engenheiro Civil

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

PONTUAÇÃO

Realização de projetos em geral de obras públicas*	0,25
Fiscalização geral de obras públicas	1,00
Projeto execução estrutural	0,50
Projeto e execução de Pontes	0,50
Fiscalização da execução de obras de Pontes	0,50
Execução de laudo técnico	0,50
Projeto, orçamento e fiscalização de obra de pavimentação**	1,00
Realização de perícia	1,00
Orçamento geral de obras públicas	0,50
Projeto de reforma de obras públicas	0,50
Participação em comissão de licitações	1,50
Aprovação de projeto de terceiros em Prefeitura	1,50
Conhecimento do AutoCAD ***	0,50
Conhecimento do OrçaFascio	0,50
Conhecimento do Microsoft Office ****	0,25
Conhecimento do 1Doc	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	11,00

* Obras públicas devem englobar todas as principais etapas (fundação, arquitetônico, hidrossanitário, elétrico e estrutural); **as obras de pavimentação devem englobar todas as etapas (terraplanagem, drenagem e sinalização rodoviária);

* A Comissão de Análise Curricular aceitará a aprovação de qualquer tipo de projeto e a comprovação se dará com cópia de parte da prancha carimbada e assinada pelo profissional ou alvará de aprovação com assinatura do profissional;

* A comprovação de conhecimento em Pleo se dará pelo curriculum vitae;

*** Para conhecimento de AutoCAD será exigido certificado de curso específico ou histórico escolar;

**** A comprovação de conhecimento em Microsoft Office se dará pelo curriculum vitae;

Critérios de Desempate:

1º Maior tempo de experiência na área;

2º Maior titulação acadêmica;

3º Maior idade;

3º Sorteio.

5.1.2 – O tempo de experiência profissional na área, deverá ser comprovado mediante cópia de Contrato, cópia da Carteira de Trabalho, através de Atestado/Declaração/Certidão/Relatórios Técnico emitido por instituições públicas ou privadas (assinada e/ou identificada) ou declaração de pessoa física, reconhecida em cartório e ARTs registradas.

5.1.3 - No comprovante de experiência profissional deve constar a data inicial e final da contratação, a fim de efetivar o somatório da pontuação, sob pena de não aceitação por parte da comissão avaliadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

5.1.4 - Não será considerado como experiência na área o tempo de estágio curricular ou obrigatório, bem como serviço voluntário.

5.1.5 - Será levado em consideração o somatório total do tempo da experiência na área, de acordo com os documentos apresentados, não sendo computados períodos concomitantes.

5.1.6 – Os cursos de qualificação devem ter identificação clara do órgão emissor e tema abordado compatível com a função.

6 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE ESCOLARIDADES, CURRÍCULOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS:

6.1 - Os resultados da análise de escolaridades, currículos e demais documentações solicitadas serão divulgados através de Edital, conforme cronograma do item 9.5, no qual constará o nome do candidato e a nota.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

7.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, de acordo com o somatório da pontuação da análise de escolaridades, currículos e demais documentações. Verificado empate, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior tempo de experiência na área, seguido pelo candidato com maior idade. Permanecendo o empate, realizar-se-á sorteio.

7.2 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado nos termos do item 9.5 deste Edital.

8 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Do Processo Seletivo Simplificado cabem os seguintes recursos:

- **Não-homologação de inscrições:** mediante requerimento a ser encaminhado presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou de forma on-line, no dia 15/04/2026.

- **Revisão de pontuação da análise curricular:** mediante requerimento a ser encaminhado, presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou de forma on-line, no prazo de **01** (um) dia útil a contar do dia imediatamente posterior à publicação do Edital de classificação preliminar da análise curricular, cuja publicação será feita via internet.

8.2- Os recursos de revisão de pontuações deverão conter as razões e fundamentações do recurso.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de análise de escolaridades, currículos e demais documentações, designada pela Portaria nº 217-02/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

9.3 – Os candidatos convocados deverão confirmar, ou não, a vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis e apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias, ambos os prazos contados da data de publicação do Edital de Chamamento, a documentação habilitatória.

9.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos, sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte. Qualquer alteração ou atualização de dados cadastrais e contatos deverá ser feita mediante requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
25/03/2026	Inscrições no período de 24/03 a 08/04/2026.
10/04/2026	Homologação preliminar das inscrições.
13/04/2026	Recursos da homologação das inscrições.
15/04/2026	Homologação final das inscrições.
16/04/2026	Análises de escolaridades, currículos e documentações, no período de 16 a 17/04/2026.
20/04/2026	Publicação da classificação preliminar da análise curricular.
22/04/2026	Recursos da pontuação da análise curricular.
23/04/2026	Publicação do resultado recurso revisão da pontuação da análise curricular.
24/04/2026	Realização de sorteio de desempate se houver, no Setor de Pessoal, às 16h.
27/04/2026	Publicação do resultado final.

9.6 - As publicações sobre o processamento deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas através de Edital divulgados no sítio <http://estrela.atende.net>.

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade de serviço e interesse da administração.

11 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

11.1 - Os dados pessoais do candidato serão tratados exclusivamente para seleção e preenchimento das vagas ora disponibilizadas, pelo tempo que se fizer necessário para o alcance da finalidade, para cumprimento de obrigação legal ou exercício regular de direitos.

11.2 - As hipóteses que autorizam o tratamento de dados pelo Município se concentram na execução de Políticas Públicas e cumprimento de obrigações legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

11.3 - O compartilhamento de dados pessoais dos candidatos poderá ocorrer com setores do Município e com Operadores tendo em vista às necessidades do Município para a realização do processo seletivo e formalização de contrato dos profissionais selecionados.

11.3.1 - O compartilhamento de dados também poderá ocorrer com entidades fiscalizadoras da atuação do Município, quando necessário para cumprimento de obrigações legais, com autoridades governamentais e policiais ou quando seja necessário para evitar danos pessoais e/ou financeiros ou houver indício de fraudes.

11.4 - O Município de Estrela aplica medidas técnicas e organizacionais objetivando a proteção dos dados pessoais tratados.

11.5 - O Titular de Dados, poderá obter informações sobre o tratamento de seus dados entrando em contato com a Secretaria Municipal de Educação através dos meios de comunicação disponíveis e informados nesse documento.

Estrela, 23 de março de 2026.

Carine Isabel Schwingel
Prefeita Municipal

PCI Concursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

ANEXO I

FUNÇÃO: Arquiteto

NÍVEL SALARIAL: Padrão 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar projetos, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico. Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagísticas; examinar projetos e proceder à vistoria de construção; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho de 35 horas semanais;

Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externo, à noite, domingos e feriados; Possibilidade de conduzir automóveis e camionetas oficiais quando no desempenho das funções inerentes à função

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Nível superior;
- Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão

de Arquiteto.

PCI Concursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo

NÍVEL SALARIAL: Padrão 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Ser responsável por serviços de assistência aos agricultores; fazer experimentações agrícolas; dirigir demonstrações técnicas de agricultura. Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos de genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia e microbiologias agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou indústrias correlatas que gozarem de favores do Município; orientar a construção de pequenas barragens de terra; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônomicas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho de 35 horas semanais;

Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, exigindo a prestação de serviço externo, contando com agricultores e pecuaristas, eventualmente à noite, domingos e feriados; Possibilidade de conduzir automóveis e camionetas oficiais quando no desempenho das funções inerentes à função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Nível superior;
- Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão

de Engenheiro Agrônomo.

PCI Concursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 39811000

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

NÍVEL SALARIAL: Padrão 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésios; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho de 35 horas semanais;

Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, bem como, eventualmente, a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; Possibilidade de conduzir automóveis e camionetas oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Nível superior;
- Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão

de Engenheiro.

PCI Concursos